



DECRETO Nº 101, DE 8 de novembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2001	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000004 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2002	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000013 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	4.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2002	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000021 - 3.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	4.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabai - RS, 8 de novembro de 2024.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal